PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.029.400,50, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.029.400,50(Três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos reais, cinquenta centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete

04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete

(12) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 290.006,03

(13) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 85.966,83

(14) - 3.1.90.16.00.00- Outras variáveis pessoal civil R$ 5.058,71

(20) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 14.103,00

(21) 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.300,00

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade orçamentaria: 01- Secretaria municipal de fazenda

04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz

(27) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 187.477,23

(28) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 48.417,46

(37) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 12.849,99

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.2008 Manutenção das Atividades da Semad

(44) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 95.097,47

(45) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 37.750,65

(53) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 14.387,40

(54) 3.3.90.49.00.00- Auxilio transporte R$ 1.603,32

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae

(58) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 53.700,00

(59) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 16.128,12

(66) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 9.433,32

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento

04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan

(72) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 100.000,00

(73) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 72.608,24

(80) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 4.850,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2012 Manutenção das Atividades da SEMOSP

(85) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens pessoal civil R$ 224.524,91

(86) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 66.687,14

(94) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 56.500,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 04 Atividades de Ensino - Recursos Livres

12.122.0023.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres

(195) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 9.153,60

(196) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 8.848,50

(206) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 40.000,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(215) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 52.831,86

(216) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 16.398,16

(223) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 6.500,00

10.301.0026.2.040. Manutenção da unidade mista

(234) - 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 286.040,53

(235) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 596.088,00

(236) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 207.358,00

(245) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 156.580,00

(247) - 3.3.90.49.00.00 Auxilio transporte R$ 51.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 002 Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas

(319) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 134.194,52

(320) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 30.868,62

(328) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 34.788,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.029.400,50(Três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos reais, cinquenta centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA FONTE 1.00 R$ 1.732.333,97

RECEITA FONTE 1.02 R$ 1.297.066,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de outubro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/10/2021 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 10:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 10:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 11:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**, **CHEFE DE GABINETE**, em 19/10/2021 às 12:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/10/2021 às 07:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 20/10/2021 às 08:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **181045** e o código verificador **B18ACD99**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	REGINA JULIO PEREIRA	***.364.812-**	29/10/2021 07:23
2	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	03/11/2021 12:37
3	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	18/11/2021 08:57

Docto ID: 181045 v1